



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
27 DE OUTUBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.061

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	5
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.148 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ANDRE DE SOUSA PAULA, no cargo de Coordenador do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.149 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO do cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Relações Institucionais, com agradecimentos pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.150 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JUAREZ RIGOL DA SILVA no cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Relações Institucionais, a partir de 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.151 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ABSALÃO RODRIGUES PITOMBEIRA NETO, no cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras, a partir de 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, VICTOR RODRIGUES DE SOUZA do cargo de Diretor de Formação e Qualificação Profissional - SINE - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.183, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA do cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras, a partir de 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 32, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor, conforme especifica.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 859 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.756, de 18 de junho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a Lei Municipal nº 3.095/2024, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, define as atribuições e disciplina a carreira de Procurador do Município, e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 26 de outubro de 2026, 5 (cinco) dias das férias do servidor WENDERSON DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 413078420, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, inicialmente programadas para o período de 26 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade dos serviços a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Palmas
ATO Nº 859 - NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 689/SEGE/SEPLAN, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) JANAINA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 413019323, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 01/11/2023 a 29/10/2029, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 17.137014.001669/2026-46.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 693/SEGE/SEPLAN, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) JONATHAN CLAUDIMIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ALVES BUENO, matrícula nº 413036642, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 01/10/2023 a 28/09/2029, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 17.137010.003346/2026-27.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 26 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 013/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais e insumos de enfermagem, volume IV, máscara tripla/filtro, instruído no processo NUP Nº 00000.0.006461/2026 e NIPE Nº 17.137010.000457/2026-81, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos., sendo adjudicados/homologados o item 18 no valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) à empresa: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº: 32.534.969/0001-39; os itens 04, 10, 52, 53, 54, e 56 no valor total de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) à empresa: LIGHT BRASIL LTDA - ME - CNPJ nº: 53.557.733/0001-98; e os itens 32 e 33 no valor total de R\$ 104.590,00 (cento e quatro mil e quinhentos e noventa reais) à empresa: SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ nº: 18.386.337/0001-44.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 035/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e dos equipamentos operacionais da Secretaria Municipal de Zelaroria Urbana, com fornecimento de peças, pneus, acessórios e insumos, por meio de rede credenciada de estabelecimentos, com implantação e operação de sistema informatizado, acessível via web, mediante utilização de cartão magnético, eletrônico, instruído no processo NUP nº 00000.0.031227/2026 e NIPE Nº 17.137017.000044/2026-37, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências

estabelecidas em Edital e seus anexos., sendo adjudicados/homologados o item 0001 com percentual de desconto de -52,00% (cinquenta e dois por cento) à empresa: HALF BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ nº: 43.091.320/0001-07.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE CERTAME FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Superintendência de Licitações, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de cobertura vegetal, por meio da técnica de hidrossemeadura, com aplicação de mix de sementes forrageiras e demais insumos necessários, bem como a execução de plantio de grama por hidrossemeadura em áreas previamente definidas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. NUP: 00000.0.066735/2025, NIPE: 17.137014.000532/2026-74, foi declarado FRACASSADO, tendo em vista que todos os licitantes foram inabilitados, conforme registrado nos autos do processo administrativo.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2026.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira/agente de contratação

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 062/GAB/SEFAZTD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Lei nº 3.447, de 18 de junho de 2026 publicada no DOM nº 3.973 de 18 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUELY MÁRCIA FERREIRA AIRES, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula 68.710-1, para responder interinamente, pela Gerência de Normatização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, pelo período de 03/11/2026 a 22/11/2026, em virtude das férias do servidor titular THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula 413019282, na função de Gerente de Normatização Tributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda e Transformação Digital, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o interessado e sujeito passivo abaixo relacionados, da decisão contida na Manifestação Fiscal em Revisão de Ofício conforme a seguir:

Interessada/ Solicitante	Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias
Sujeito Passivo do Lançamento:	DSG Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Lançamento/ Exigência Tributária:	NL 8466 / ITBI-NL

Processos:	054030/2026 / 003362/2026
Decisão:	Manifestação Fiscal em Revisão de Ofício da Notificação de Lançamento nº 8466: com fundamento nos arts. 113, § 1º, 114, 116, inciso II, 142, 145, inciso III, 149, incisos I e VIII, e 165, inciso I, do Código Tributário Nacional; nos arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil; nos arts. 25, 34 e 35 da Lei Complementar Municipal nº 285/2013; nos arts. 22, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 288/2013; e nos arts. 38, inciso I, 40, 44, inciso I, 47 e 48 do Decreto Municipal nº 1.668/2018, MANIFESTO-ME: I - pela revisão de ofício da Notificação de Lançamento de ITBI nº 8466/2026, diante da comprovação de que a transmissão da propriedade imobiliária considerada na constituição do crédito não se aperfeiçoou, uma vez que a Escritura Pública de Rerratificação não foi registrada na matrícula nº 137.463, permanecendo o Estado do Tocantins como proprietário registral do imóvel; II.pela desconstituição integral do lançamento no valor originário de R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), por ausência do fato gerador que lhe conferia suporte material, não sendo juridicamente possível preservar o crédito com fundamento em transmissão imobiliária inexistente ou requalificar a operação, sem prova específica, como cessão onerosa autônoma de direitos aquisitivos; III.pelo cancelamento e pela baixa das parcelas nº 2/12 a 12/12 do ITBI-NL - DAM nº 12646774, que totalizam R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais), sem a incidência de multa, juros ou demais acréscimos vinculados ao crédito desconstituído; IV.pelo reconhecimento de que a parcela nº 1/12, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), recolhida em 21 de janeiro de 2026, não pode ser preservada como ITBI definitivamente devido, pois o pagamento parcial não convalida o lançamento nem substitui a ocorrência do fato gerador; V.pelo encaminhamento da questão relativa à parcela paga para procedimento administrativo próprio de restituição, a ser instaurado mediante requerimento e participação de DSG Empreendimentos Imobiliários Ltda, com apresentação dos documentos exigidos pelo art. 40 do Decreto Municipal nº 1.668/2018 e posterior decisão da autoridade competente, não cabendo determinar a devolução imediata do valor nos presentes autos, instaurados por solicitação da Tocantins Parcerias; VI.pela ciência de DSG Empreendimentos Imobiliários Ltda. acerca da revisão do lançamento e da possibilidade de requerer a restituição do valor recolhido, observados a legitimidade, a comprovação do pagamento e do encargo financeiro, o prazo legal e o procedimento estabelecido na legislação municipal; VII.pela manutenção da titularidade cadastral do imóvel em nome do Estado do Tocantins, em conformidade com a matrícula nº 137.463, esclarecendo-se que a alteração cadastral não representa nova transmissão ou retorno da propriedade, mas simples adequação do cadastro fiscal à situação registral que permaneceu inalterada; VIII.pela preservação das conclusões do Parecer Técnico nº 284/2025 quanto ao não enquadramento da operação no benefício fiscal anteriormente pleiteado, uma vez que a presente revisão não reconhece isenção, imunidade ou regularização fundiária, limitando-se a constatar a ausência do fato gerador pressuposto na Notificação de Lançamento nº 8466/2026; IX.sem prejuízo da constituição de novo crédito tributário se, futuramente, a escritura ou outro título translativo vier a ser efetivamente registrado, hipótese em que deverá ser apurado novo fato gerador, mediante procedimento próprio e com aplicação da legislação vigente no momento juridicamente relevante. Após a implementação das providências relacionadas à revisão e à baixa do crédito, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Diretoria de Cadastro Fiscal, para ciência e confirmação dos registros cadastrais, bem como a comunicação à Tocantins Parcerias quanto ao atendimento da solicitação formulada no Ofício nº 711/2026/Tocantins Parcerias. É a manifestação. Thiago Augusto Grapiglia Auditor do Tesouro Municipal Gerente de Normatização Tributária

Palmas, 23 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito

à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
PROVEL TOCANTINS VISTORIA VEICULAR LTDA	Autos de Infração: 22839, 22841 e 22843 Processos PRODUTA: 2023028065, 2023028068 e 2023028069	ISS-AF	05/11/2026	14:30h
V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.	Autos de Infração: 25587, 25588, 25589, 25590 e 25591 Processos SEI: 17.137001.002347/2026.63 17.137001.002349/2026.52 17.137001.002352/2026-76 17.137001.002354/2026-65 17137001.002355/2026-18	ISS-AF	05/11/2026	14:40h

Palmas, 26 de outubro de 2026.

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 06542/2026

PROCESSO Nº: 17.137018.000065/2026-42
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ADRIANA ALVES ANDRADE
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 06542/2026, com ADRIANA ALVES ANDRADE, CNPJ 46.160.574/0001-28, através de seu representante ADRIANA ALVES ANDRADE, CPF xxx.799.731-xx e RG x883xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 09559/2026

PROCESSO Nº: 17.137018.000095/2026-59
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: IVANILDE ALVES GUEDES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 09559/2026, com IVANILDE ALVES GUEDES, CPF xxx.191.301-xx e RG x003xx SSP/TO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados

em Palmas - TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei nº 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
CICERO PEREIRA DE SOUZA	022187	144	05
DELI MELQUIADES BARBOSA	024809	254	05
EBESON COELHO TORRES	004341	144	05
EDECIR BRAUNER	017536	144	05
EDNALVA MARIA DA CONCEICAO	022030	144	05
FERNANDO FERREIRA LEITE MARTINS	022300	144	05
LEONICE BARBOSA DA SILVA	000368	9º	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2026.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0271, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria 0244, de 19 de agosto de 2026, que dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora Municipal e da Comissão Técnica de Apoio à elaboração do PME, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas e com base no ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 6 e 7 do Art. 2º da Portaria nº 0244, de 19 de agosto de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

6	Hussey Mohamd El Akhras	SEMED
7	Joneidson Marinho Lustosa	SEMED

,” (NR)

Art. 2º O caput do Art. 9º da Portaria nº 0244, de 19 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os trabalhos das Comissões deverão ser concluídos até 14 de julho de 2027, a contar da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação do prazo mediante justificativa fundamentada.”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 173 - NM

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 008/2026 CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA

PROCESSO Nº: 0.041.456/2026
ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROPONENTES: CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos do CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, a Senhora ANICE DE SOUZA MOURA, portadora do RG nº ** 44, 2ª via SSP/TO, e inscrita no CPF/MF *** 217.841.- **, Ato nº 173-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, e o CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA, neste ato representado pelo Senhor GUILHERME AUGUSTO ROBLES ESQUIVEL, CPF nº ***.311.769.-**.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.003115/2026-33

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
ADITAMENTO: CONSIGNAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 17.137019.003115/2026-33

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª Iracilda Lopes da Silva, inscrita no CPF nº XXX.835.983-XX e portadora do RG nº XXX.835.983-XX SSP/TO. Empresa: DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal o Sr. ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.486.891-XX e portador do RG nº X24.0XX - SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.002402/2026-26

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ARES-CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO DE VENTILADORES E LIMPEZA DE PLACAS SOLARES
ADITAMENTO: TERMO ADITIVO QUANTO AO VALOR DO CONTRATO, PASSANDO DE R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) para R\$ 12.625,00 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais), QUE CORRESPONDE A 25%.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 17.137019.002402/2026-26

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, neste ato representada pela Presidente Sra. Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX. Empresa: JN SOLUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jodson de Amaral Benite, inscrito no CPF nº XXX.971.628-XX.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2026/SEIHAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente visando apurar descumprimento contratual relativo aos empreendimentos habitacionais de interesse social, geridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do

ATO Nº 1.258-NM, publicado no Diário Oficial do Município edição de nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, pelo art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 359, de 21 de outubro de 2016 - (art. 11 que compete à hoje Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação analisar os casos de venda e/ou desvio de finalidade dos imóveis e tomar as medidas necessárias para cada caso, respeitadas as regras gerais do programa habitacional específico);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 02/2023/GAB/SEHAB, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição de nº 3.185, de 21 de março de 2023 - (Dispõe sobre o distrato de Termos de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta - TAC e/ou Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de beneficiários de unidades habitacionais do Programa Habitacional oriundo do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNNIS, Contrato de Repasse nº 301.596-64/2009, e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Contrato de Repasse nº 227.256-86/2007, ou outros afins, no Município de Palmas - TO);

CONSIDERANDO os instrumentos contratuais decorrentes de empreendimentos habitacionais de interesse social especialmente do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - (FNNIS/2009) - Contrato nº 0301.596-64/2009; e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Contrato nº 0227.256-86/2007;

CONSIDERANDO, por fim, o descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta, no qual o(a) beneficiário(a) comprometeu-se a não vender, ceder, doar ou alugar a unidade habitacional com a qual foi contemplado(a) ou de qualquer forma transferir seu uso e/ou ocupação a terceiros, sob pena de perda do benefício, bem como da não contemplação em outros programas habitacionais, uma vez que seu CPF foi incluído no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Membros, titular e suplente, para compor a formação da Comissão Permanente Processante, cujas atribuições e competências é a apuração de eventual descumprimento contratual perpetrado por beneficiário(a) relativos aos empreendimentos habitacionais de interesse social especialmente do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - (FNNIS/2009) - Contrato nº 0301.596-64/2009; e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Contrato nº 0227.256-86/2007, que poderá resultar na perda do benefício, bem como da não contemplação em outros programas habitacionais, inclusive em âmbito nacional.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

I - Membros Titulares:

- a) Patrícia Pereira Barreto, Matrícula Funcional nº 153.881;
- b) Sara Jordana Dias Fonseca, Matrícula Funcional nº 413.078.850;
- c) Guilherme Dias Júnior, Matrícula Funcional nº 413.082.910.

II - Membros Suplentes:

- a) Elias Martins Neto, Matrícula Funcional nº 33.395-1;
- b) Clorizelda Viana da Silva, Matrícula Funcional nº 260.351;
- c) Kariny Aparecida Machado Parente, Matrícula Funcional nº 413.085.598.

Parágrafo Único. Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão, este será substituído por membro por ele escolhido.

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá solicitar laudos, vistorias, relatórios técnicos, dentre outros das diretorias e/ou servidores da Secretaria, para subsidiar, complementar ou instruir o processo de retomada, bem como servidores para realizar as notificações.

Art. 4º O prazo máximo para cada uma das apurações e conclusões de eventual descumprimento contratual, será de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, de ofício ou por solicitação motivada do Presidente da Comissão.

Art. 5º Constatando-se a ocorrência de qualquer descumprimento contratual o(a) beneficiário(a) será devidamente notificado(a) acerca da situação verificada para que possa exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa, podendo apresentar suas razões e provas acerca da constatação levantada, que será analisada pela comissão permanente processante, submetendo o relatório a autoridade superior.

Art. 6º Nos casos em que o ocupante se recuse a devolver a posse do imóvel ao Município a Comissão deverá reunir os documentos necessários para subsidiar a Procuradoria-Geral do Município a fim de propor as medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 068/2026/SEIHAB, de 24 de julho de 2026, publicada na edição do DOMP de nº 4.005 - terça-feira, 4 de agosto de 2026, Pg. 10/11.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 8 dias do mês de outubro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para execução de obras de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica, calçadas de acessibilidade, ciclovias e sinalização viária da Avenida LO-19 (entre a Av. NS-09 e Av. NS-15) e da Avenida NS-15 (entre a Av. LO-19 e o acesso à Praia do Prata), Plano Diretor Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Rodas Engenharia e Transportes LTDA, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Autorização Ambiental para Canteiro de obras do Condomínio Residencial Juriti I, localizado Jardim Laila, Rua 05, APM 05, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NEXUM PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.264.583/0002-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade de 46.44-3-01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Q ACNE I Rua NE 01, 1º Piso, Nº 23, Conj 02 Lote 22 Sala 12, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-016, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Resolve

PALMAS

SERVIÇOS OFERECIDOS

- ✓ JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
- ✓ NOTA PREMIADA PALMENSE
- ✓ ALVARÁS
- ✓ LICENÇAS
- ✓ MULTAS
- ✓ CONSULTAS

- ✓ EMISSÃO DE BOLETOS
- ✓ CERTIDÕES
- ✓ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS
- ✓ PODA E RETIRADA DE ÁRVORE
- ✓ ALISTAMENTO MILITAR
- ✓ 2ª VIA DE DOCUMENTOS

- ✓ AUTORIZAÇÕES
- ✓ HABITE-SE
- ✓ SERVIÇOS PARA:
 - VEÍCULOS DE TÁXI
 - CREDENCIAL DO IDOSO
 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 - GESTANTE E LACTANTE

<https://resolve.palmas.to.gov.br/>

